

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

REVOGADO [Revogado pela Resolução TRT3/GP 190/2021]

PORTARIA N. 203, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os arts. 5º e 7º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelecem o dever de constituir Comitê Orçamentário de segundo grau nos tribunais, com composição definida pela Presidência, assegurada a participação de um desembargador e de um servidor, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;

CONSIDERANDO a expiração do prazo inicial estipulado para a atuação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição de tal Comitê,

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
- I Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, indicado pela Presidência:
- II Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Coordenador da Comissão de Gestão Predial:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 203, de 20 de maio de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2726, 21 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 21-22.

- III Desembargador Emerson José Alves Lage, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (AMATRA3);
 - IV Marília Souza Diniz Alves, Diretora de Orçamento e Finanças;
 - V Ana Rita Gonçalves Lara, Diretora de Administração;
 - VI Cristina Alves Camargo, servidora indicada pela Presidência; e
- VII Alexandre Magnus Melo Martins, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG).
- § 1º A coordenação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau será exercida pelo Desembargador indicado no inciso I do caput deste artigo.
- § 2º Os membros indicados nos incisos III e VII do caput deste artigo participarão do Comitê sem direito a voto.
- Art. 2º O Comitê Orçamentário de Segundo Grau atuará pelo período de 24 meses, contados da publicação desta Portaria.
- Art. 3º Para as deliberações do Comitê, será exigida a presença de, no mínimo, três membros votantes.

Parágrafo único. Serão válidas as decisões tomadas pela maioria dos membros presentes com direito a voto.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se a cada quatro meses ou quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão precedidas de convocação.

- Art. 5º Compete ao Comitê Orçamentário de Segundo Grau:
- I auxiliar na captação das necessidades ou demandas;
- II realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como auxiliar na definição das prioridades, a fim de alinhá-las à possibilidade orçamentária;
 - III auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; e
- IV auxiliar na execução do orçamento, por meio, dentre outras atividades afins, do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Parágrafo único. O Comitê Orçamentário de Segundo Grau contará com o

apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica e trabalhará em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e com os demais comitês temáticos, nos moldes da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 6° Revogam-se:

I - a Portaria GP n. 95, de 15 de fevereiro de 2016; e

II - a Portaria GP n. 237, de 11 de maio de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região